

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021. Ano IV - Nº 010 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

#### SUMÁRIO

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE.....	01
DECRETO.....	01

#### CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

A secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Capinzal do Norte - MA – SEMMACAN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 288/2009, e Lei nº 005/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental, complementada pela Lei DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, nº 42/2015, e RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, Art. 10, § 1ª, certifica para fins de Licenciamento Ambiental, que pleiteado pela a empresa ENEVA S.A. com CNPJ Nº 04.423.567/0001-21, com sede e Foro na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501 bloco I 4 e 6 andares, com atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional e perfuração de Porcos Exploratórios de Gás Natural e Produção, Escoamento e Tratamento de Gás Natural, a ser realizada no Município de Capinzal do Norte - MA, e por está de acordo com as legislações vigente do município, a SEMMACAN concede a Certidão de Uso e Ocupação do Solo ao requerente.

Por ser a expressão da verdade, firmo e dou fé a presente certidão.

Capinzal do Norte - MA, 28 de janeiro de 2021

ELCIAS DAS CHAGAS ABREU  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria de nº 07/21

A posse da Certidão não desobriga o empreendedor de providenciar outras licenças junto aos órgãos competente, municipais, estaduais e federais para a legalização do empreendimento.

#### DECRETO Nº. 240, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre antecipação de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a omissão dos agentes públicos no efetivo combate a pandemia através da realização de medidas de contenção do contágio e da proliferação do vírus da Covid-19, pode resultar em ações judiciais de responsabilização pessoal nas esferas cível e criminal;

CONSIDERANDO o que consta a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo Coronavírus no país;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do novo Coronavírus, que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO que tal crescimento possivelmente reflète a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas durante o pleito eleitoral e festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação terão suas férias anuais de Julho de 2021 antecipadas para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capinzal do Norte, 28 de Janeiro de 2021.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)